



CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 5/61

Súmula = Que institue auxílio a viuva pobre Da.
PAULA FERNANDES.

A CAMARA MUNICIPAL de ITAUNA do SUL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio a Senhora Dona PAULA FERNANDES, viuva, pobre, residente na sede de nosso município, á titulo -- precário, na impostancia de R\$.2.000,00(DOIS MIL CRUZEIROS) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrente do presente auxílio correrão por conta de verba propria e a ser criada posteriormente.

Art. 3º - O presente auxílio poderá ser revogado por Lei ou cessará quando seu estado de viuvês deixar de existir por matrimonio -- contraído.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

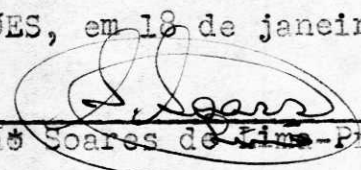
CAMARA MUNICIPAL de ITAUNA do SUL.

SALA das SESSÕES, 11 de dezembro de 1961.

APROVADA POR ESTA CAMARA MUNICIPAL em suas SESSÕES Levadas a efeito nos dias 18 de dezembro de 1961 e 15 de janeiro de 1962.

CAMARA MUNICIPAL de ITAUNA do SUL.

SALA das SESSÕES, em 18 de janeiro de 1962.


Sebastião Soares de Lima - Presidente